

B) 14.  
Prop.  
GAF



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2018

PROPOSTA

Nº : 03/GAF/2018

Realizada em: 21/03/18

DELIBERAÇÃO Nº : 88/18

ASSUNTO : ALTERAÇÃO À PROPOSTA N.º 01-A/GAF/2017.

**ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A JUNTA DE S. SEBASTIÃO - 2018-2021.**

**ARTIGO 7.º – “ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS”.**

**Anulação da alínea b) do n.º 1 - Recolha de Monos e do n.º 6 – Viatura n.º 36.**

Através da Proposta 01-A/GAF/2017, foram aprovados em 22/11/2017 os Acordos de Execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, a vigorar entre 2018-2021, tendo sido também aprovados pela Assembleia Municipal na sua Reunião Ordinária de 27/12/2017.

Na referida proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Sebastião nomeadamente, no seu Artigo 7.º, N.º 1 alínea b) é delegada a seguinte função:

b) “Recolha de objetos volumosos (vulgos monos e velharias), resíduos verdes e entulhos, colocados junto dos contentores, limpeza da área envolvente dos contentores, ou em qualquer outro local situado dentro da área delegada (**Anexo II**). A periodicidade da recolha será definida pela Junta de Freguesia de S. Sebastião em conformidade com as necessidades constatadas pela Junta de Freguesia e Câmara Municipal e amplamente divulgada pela Junta de Freguesia aos seus munícipes.”

Após reuniões havidas, entendeu-se que o serviço de recolha de monos na Freguesia de S. Sebastião passaria a ser assumido pela Câmara Municipal, com o intuito de maior rentabilização das viaturas afetas a este serviço, procedendo-se a reajustes aos circuitos de recolha. Em concordância a Junta de Freguesia de S. Sebastião procedeu à devolução da viatura n.º 36 que se encontrava cedida, de acordo com o estipulado no n.º 6 do Artigo 7.º:

6. “Para cumprimento da alínea b) n.º 1 do Artigo 7.º a Câmara Municipal de Setúbal afeta uma viatura com o n.º 36 de caixa aberta, basculante, equipada com grifa, a tempo inteiro, em boas condições de funcionamento para operar na área geográfica delegada.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

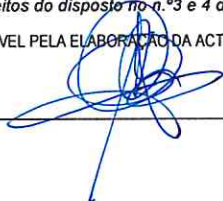
O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- a. A viatura será entregue à Junta de Freguesia de S. Sebastião, acompanhada de uma ficha onde consta o atual estado operacional, quilómetros ou horas de trabalho, histórico das anomalias e reparações efetuadas.
- b. A Câmara Municipal de Setúbal responsabiliza-se pelo pagamento do seguro da viatura e abastecimento de gasóleo.
- c. A Junta de Freguesia de S. Sebastião responsabiliza-se por assegurar a condução, manutenção, inspeção e o bom estado da viatura.
- d. Por questões de segurança a viatura fica parqueada no parque Municipal de Poçoilos, salvo se a Junta de Freguesia tiver instalações próprias com condições adequadas ao estacionamento.
- e. A viatura estará sobre a responsabilidade da Junta de Freguesia enquanto durar o presente Acordo.”

Assim, propõe-se:

1. A anulação da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Acordo de Execução;
2. A anulação total do n.º 6 do artigo 7.º.
3. Do número total de trabalhadores (UFT's) afetos ao Artigo 7.º, inicialmente estipulado em 53 UFT's, a redução de 2 UFT's, passando a constar para a área da Limpeza Pública o total de 51 UFT's.

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Roberto

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA